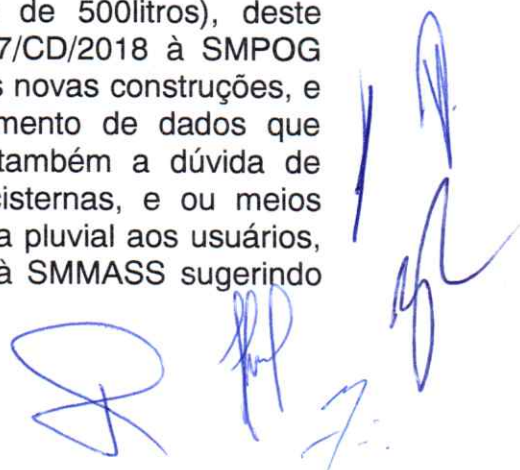



**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - AGERST**

ATA 26/2018

Aos catorze dias (14) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 16:00 (dezesesseis) horas, reuniram-se na sede da SINDUSCON/SEASC, situada na Rua Venâncio Aires, nº 1448, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Srs. José Luiz Juruena, Presidente; Auro Jorge Schilling, Vice-Presidente; Marlo João Eisenhardt, Ramon José Lavich e Astor José Gruner, assim como o Secretário-Geral Jefrei Brandt e também o Advogado Fernando Winck representando o Escritório Winck & Durigon Assessoria Jurídica. O presidente, Juruena, saudou a presença de todos e deu início à reunião, como ato primeiro o Secretário-Geral entregou o Extrato de Reunião Ordinária 002/2018 (da reunião do dia 24/01) que servirá de auxílio e estudos no entendimento do Contrato 269 com a CORSAN; posterior, como primeiro assunto da pauta, o Presidente efetuou a leitura dos questionamentos e propostas de ações trazidos por ele referente a P.S.A.A.E.S., após debatidas estas serão acrescidas aos questionamentos dos demais Conselheiros, Jefrei acrescenta que concluirá os estudos dos dados quanti-qualitativos (entregues pelo Grupo Gazeta, das reportagens veiculadas sobre o a P.S.A.A.E.S. em 2017) até sábado, e já solicitou à CEACC demais dados históricos que poderão auxiliar nesse estudo, posterior, enviará aos demais Conselheiros e Assessores o estudo final deste a servir de embasamento ao que será também incluso e solicitado à CORSAN no Ofício 106/CD/2018; dando continuidade, discutiu-se dentre as proposições trazidas por Auro e Juruena, a criação e possível elaboração de plano, programa de incentivo, entre CORSAN e Executivo e ou ações legais de obrigatoriedade, de instalação de caixas d'água, reservatórios subsidiados e ou doados às moradias de usuários de maior carência (de 250litros) e de maior incidência de interrupções corriqueiras, e ou afetadas por problemas congênitos os quais não poderão ser resolvidos a curto e médio prazo (pelas obras de melhorias da CORSAN) assim como as interrupções inevitáveis, oriundas por manutenção e limpeza do Sistema (interrupções pontuais de mínima durabilidade) que afetam a todos usuários, deste propósito analisou-se e pesquisou-se os meios legais, normativas de construção civil (NBR 5626), o Código de Obras do município (art. 133 da Lei Complementar 066/2001) as quais constatou-se da não obrigatoriedade de instalação de reservatórios nas construções, exceto as novas moradias financiadas pelo "Minha Casa Minha Vida", pela Caixa Econômica Federal (obrigatoriedade de reservatórios de 500litros), deste assunto deliberou-se o encaminhamento do Ofício 107/CD/2018 à SMPOG sugerindo ações possíveis e ou legislação normativa nas novas construções, e fiscalizações do Habite-se a incentivar e ou levantamento de dados que possam auxiliar nesse assunto; ainda deste, surgiu também a dúvida de existência e ou elaboração de projetos ao uso de cisternas, e ou meios análogos ao incentivo de racionalização e reuso da água pluvial aos usuários, os quais será enviado através do Ofício 108/CD/2018 à SMMASS sugerindo



ações e ou se da existência de projetos; dando continuidade à pauta, discutiu-se das informações repassadas pela CORSAN no Ofício resposta 063/CD/2017, em que daquele não contemplou resposta a todas informações e dados solicitados pela Agência, cronogramas de ações e obras executadas, e informações correlatas, onde da análise do Contrato 269 é previsto da obrigatoriedade do fornecimento de informações e relatórios anuais, até 31 de março pela CORSAN, deliberou-se pelo envio de novo Ofício a requerer estas informações, se possível anterior à data limite, o qual o Secretário-Geral o fará sob o nº 109/CD/2018; como próximo assunto da pauta discutiu-se as ações e ofícios efetuados em 2017 e início de 2018, onde deliberou-se a reiteração e nova solicitação de respostas aos Ofícios: 009 enviado à SEDECT (da solicitação de indicação de Conselheiro Suplente); 062 enviado à PGM (da relação oficial dos contratos a serem regulados e fiscalizados pela Agência); 068 e 086/CD/2017 enviados à PGM (do pedido de esclarecimentos e continuidade do Reajuste Tarifário da P.S.T.P.C.U.), onde Jefrei fará novos Ofícios reiterando os pedidos ainda não respondidos destes; na sequência foi rediscutido a possibilidade de locação de imóvel a servir de sede oficial da Agência e atendimento à população, visto à espera pela concretização da receita oriunda da Taxa de Regulação pelo Executivo não ter previsibilidade certa e do orçamento destinado pelo Executivo, de 2018, não ser suficiente sequer para o cumprimento das despesas de folha remuneratória de seus membros e contratos até agosto deste ano, deliberou-se pela solicitação através do Ofício 112/CD/2018 a ser encaminhado ao Gabinete e PGM de possível cedência e ou auxílio financeiro no aluguel de local destinado a Agência, conforme características citadas no referido ofício; e ao término, como último assunto fez-se a leitura e aprovação das Atas 024 e 025/2018 que serão encaminhados à Câmara de Vereadores junto com cópia da Resolução 003 de 06 de fevereiro de 2018; Exauridos os assuntos da ordem do dia, encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a constar, eu Jefrei Brandt, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2018.


José Luiz Juruena,
Conselheiro-Presidente


Auro Jorge Schilling,
Conselheiro Vice-Presidente


Marlo João Eisenhardt,
Conselheiro-Tesoureiro


Ramon José Layich,
Conselheiro


Astor José Gruner,
Conselheiro


Jefrei Vargas Brandt
Secretário-Geral